



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1952

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO - 23/02/24	2
ATO 008 - 23/02/24	4
ATO 009 - 23/02/24	5



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: *Aprovar a Reprogramação dos Planos de Aplicação 2023; aprovar os Planos de Aplicação 2024; Aprovar Demonstrativo Sintético 2022 e Aprovar do Plano de Aplicação 2024 do Governo Federal; Aprovar Prestação de Contas repasse PPAS I, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024- FINAL. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Sul- Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 471/2009 de 10 setembro de 2009, com alterações dadas pela lei 981/2017 de 02 de março de 2017 e 1219/2021 de 11 de fevereiro de 2021 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 e Ata nº 01/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Reprogramação dos Planos de Aplicação 2023. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências

Artigo 2º - APROVAR os Planos de Aplicação 2024. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 3º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas, IGD/PBF, IGD/SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2022.

Artigo 4º - APROVAR o Plano de Ação do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2024.

Artigo 5º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I, prestação de contas referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024- FINAL.

Artigo 6º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Diamante do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

Rosana Pazetto da Silva Assoni
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 008/2024

DATA: 22/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº IZAIAS DOS SANTOS PEREIRA inscrito sob a matrícula nº 000629-1 e CPF nº 037.850.439-88, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, ligado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00), para o dia 22 de fevereiro de 2024, em decorrência de viagem a Campina Grande do Sul – PR. Realizar o transporte dos pacientes L*** A**** T***** e J*** C***** P***** P***** para realização de exames e consulta médica. Transporte: Onix, placa RHQ5A83.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 009/2024

DATA: 22/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº IVO JOSÉ FERNANDES inscrito sob a matrícula nº 459869-9 e CPF nº 023.199.219-07, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículos leves, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00), para o dia 23 de fevereiro de 2024, em decorrência de viagem a Palhoça - SC. Levar o paciente F***** ** A***** acamado que irá transferir o tratamento e terá acompanhamento dos familiares residentes no município. Transporte: Ambulância, placa SDS2I71.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná